

TERMO DE REFERÊNCIA

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a aquisição de MATERIAL PERMANENTE – Mobiliário Geral - Mobiliário Hospitalar, e Técnico Hospitalar com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua tem o dever de fornecer diversos instrumentos e meios de assistência à saúde e qualidade de vida a toda a população do município, tendo como a finalidade a oferta de seus serviços de amparo e cuidado, bem como, serviços mais amplos. Logo, se faz presente a necessidade de aquisição dos Materiais supracitados para a rede de Saúde de Ananindeua (PA).

2.2. Do ponto de vista técnico, realizado a partir de levantamento, os Materiais Permanentes existente são antigos e ineficiente. Diante das circunstâncias, para melhor atendimento e comodidade dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ananindeua se faz necessária a aquisição do material supracitado.

2.3. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, através do sistema de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL PERMANENTE – Mobiliário Geral, Mobiliário Hospitalar,

Equipamento Hospitalar e Técnico Hospitalar com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO – MOBILIÁRIO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	Armário Alto com 02 portas e chaves com 03 prateleiras internas, todo em MDF, medindo aproximadamente: A X L X P A:1,60 CM X L:90 CM X P: 0,38 CM. Cor Creme.	UND	410
2	Armário Roupeiro em ferro laqueado com 16 portas; sistema de ventilação veneziana, fechamento porta cadeado A X L X P A:198 CM X L: 0,95 CM X P: 39,5 CM. Cor Cinza.	UND	190
3	Armário baixo com 2 portas em chapa de madeira MDP 15MM acabamento em BP, traseira em DURAPLAC 04 MM; chapéu com perfil "T" 02 abas; demais partes em fita de PVC texturizada, chave de travamento nas portas sapata reguladora do nível e 02 (duas) prateleiras.	UND	400
4	Armário em aço confeccionado na chapa 26 com 2 portas, 4 prateleiras reguláveis, fechadura, pintura eletrostática epóxi e chaves de travamento nas portas, medindo aproximadamente A X L X P A:1,90 CM X L: 0,90 CM X P: 40 CM. Cor cinza	UND	400
5	Armário de Parede com 03 portas e pintura a pó eletrostático, possui puxadores em ABS. Composição: Aço Dimensões aproximadas por produto de A X L X P A:1,73 CM X L: 2,45 CM X P: 28 CM.	UND	200
6	Armário Gaveteiro com 04 gavetas com rodinha e chaves material Composição: Fabricado em MDP 15mm com acabamento em fita de PVC 1mm com corrediças metálicas puxador de plástico tipo alça 96mm.		420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	Medidas: Largura: 47 cm Profundidade: 50 cm Altura: 68 cm		
7	Arquivo de aço 4 gavetas arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. gavetas com rolamentos em aço. Cor cinza padrão.	UND	500
8	Arquivo de aço com 6 gavetas c/ puxadores salientes e trilhas fechadura c/ trava simultâneas p/ todas as gavetas, chapa de aço reforçada. Cor cinza.	UND	150
9	Balcão para recepção com dois lugares em madeira MDF na cor branca com suporte para computador. Escritório, recepção, atendimento e caixa 25 - branco/laranja com 5 gavetas e armário de uma porta nas laterais moderno, forma: arco, personalizado condição novo TRADEMARK OEM PACKING PLASTIC. Dimensões aproximadas do balcão: 1,20 CM X 1,40 CM	UND	250
10	Cadeira fixa sem braço sem braço na cor creme em napa dimensões: estrutura pés frente 37cm x prof. 48cm, alt. do piso até o assento 46cm alt. do piso até o encosto 82 cm. Medidas do assento: Frente 39 cm X Fundo 34 cm.	UND	1560
11	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA Cadeira Giratória Sem Braço creme, assento com espuma injetada de alta qualidade, sistema de amortecedor a Gás, giratória, base de Nylon. Especificações: Altura: 86 a 97,5 cm Largura: 42 cm, Profundidade: 39 cm Necessita Montagem: Sim Tipo de Encosto: Fixo Material da Estrutura: Polipropileno Sistema de Montagem: Parafuso e acabamento Linha ou Coleção: Secretária ao Suporta até (kg): 95 kg Cor: Preto Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Utilize um pano levemente umedecido com água, seguido de pano seco.	UND	1099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	<p>Tipo de Assento: Fixo Almofada do Assento: Fixa Garantia: 03 meses Estrutura do Assento: Polipropileno/Nylon Revestimento do Assento: Espuma Revestimento do Encosto: Espuma Giratória: Sim Acabamento da Estrutura: Pintura Ambiente: Escritório Peso: 07 kg Possui Rodízio: Sim</p>		
12	<p>Cadeira giratória com braço. Cor creme com espaldar médio, assento executado em compensado de madeira com medidas aproximada: 11 mm de espessura moldada c/curvas anatômicas, prensada a quente c/ 10kgf/m2, estofamento em espuma de poliuretano injetado c/densidade de 50 e 35 mm de espessura remetido em couro SIMILLI na cor creme e capa injetada em ABS na cor preto, base giratória executada na cor preta, base de 05 (cinco) patas.</p>	UND	1200
13	<p>CADEIRA LONGARINA com 04 lugares em polipropileno resistente cor creme possui assentos/encostos produzidos em Polipropileno. A longarina possui uma estrutura fixa de 4 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticas antiderrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário.</p>	UND	700
14	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OFFICE COM BRAÇOS Cadeira giratória, IDEAL PARA HOME OFFICE, de Alta Resistência, Espumas Injetadas em Poliuretano de Alta Densidade e Excelente Qualidade, com Lamina de Ferro que interliga assento e encosto, Tecido j Serrano na cor creme, Regulagem de altura a gás, braços Reguláveis, Estrela de Ferro com Capa de proteção em polipropileno, Rodízios Giratórios. Capacidade</p>	UND	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	120 KG, Altura máxima da cadeira: 1.16 a 1.26cm		
15	Estante de aço com 6 prateleiras modelo E 30 , alt.: 1980, larg.: 925 e prof.: 300 mm. Planos de armazenamento regulável; prateleiras com bordas bordadas dobradas com 3º dobra e ref. Fundo em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) indicado para materiais leves.	UND	850
16	Gaveteiro estrutura em MDP 15mm, pés com rodízios, puxador plástico, parte externa com pintura UV texturizada e parte interna com pintura UV acabamentos foscos altura 69.	UND	620
17	Mesa L Diretor Dimensões: 1,70X1,50X70X74CM Tampo: 40mm Mesa Diretor em L: 1700X1500 confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm painel frontal em MDP 15mm. Tampo principal podendo correr em cima do balcão até 1,70 e 1,35 de tampo + 35 cm em cima do balcão totalizando 1,70 revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado. Prateleira suportam até 20 kg. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas mais 01 (uma) para pastas.	UND	230
18	Mesa de reunião com 8 cadeiras: com desenho oval com tampo em madeira prensada com MDF, revestido em laminado	UND	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	meleminico resistente, aproximadamente 30mm acabamento filetado em todo o contorno com 02 furos para passagem de fiação, pé com calha de saque frontal para passagem de fiação na cor preto, cor creme (tampo) preto (base).		
19	Mesa para computador, impressora e acessórios de informática: características técnicas: estrutura em madeira MDF com acabamento melaminica, tampos em MDF com acabamento de borda PU com pintura alto brilho com tecnologia em raio ultravioleta UV, corredeiras metálicas, pés de rodízios resistentes medidas aprox. altura 75 cm, comp. 80cm e larg. 65 cm. Conter característica principais: mesa com espaços para monitor.	UND	460
20	Mesa Tipo Escritório: Confeccionada em madeira prensada em MDF com mínimo de 25mm de espessura inclusive internamente revestida em ambas as faces de laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor creme com bordas quadradas com laterais aprox.28mm de espessura equipada de 3 gavetas com fechadura resistente na lateral com segredo e chaves com 1 duto para passagem de fiação painel de madeira nos pés fixos.	UND	900
21	Quadro de aviso em acrílico para fixação de cartazes, Dimensões: 0,80x0,60 cm	UND	290
22	Roupeiro em aço chapa 26 com pitão para cadeado com 16 portas com venezianas para ventilação, medida H.1980 x L.1240 x P.420mm: Medida das portas h. 0,49 x l. 0,33. Cor: Cinza	UND	250
23	Suporte de parede 42" em ferro resistente para televisor de 42	UND	100

	polegadas.		
--	------------	--	--

LOTE II – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
24	Biombo com tecido: Biombos em aço, revestidos com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar que garanta proteção antimicrobiana, antifungo e não propaga chamas com armação em aço com pintura eletrostática, leve e seguro.	UND	584
25	Braçadeira em aço , suporte de braço estofado pedestal altura regulável	UND	600
26	Cadeira de rodas simples pneu maciço normal e semi obeso CDS. Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços.	UND	300
27	CARRO CURATIVO Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm — Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura - Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira- Suporte de balde e bacia em aço inox - Acompanha balde em aço inox, capacidade de 5 litros e 20cm de diâmetro - Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro - Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,75m x Altura: 0,45m x Profundidade: 0,80m	UND	364
28	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE -Cadeira para coleta de sangue fabricada em aço carbono ¾ com acabamento em pintura epóxi. Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	courvim. Pés com ponteiros plásticos; Capacidade: 150 kilos, CORPRETA Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); Peso: 9 kg		
29	Maca articuladora com rodas c/altura ajustáveis em aço inoxidável e alumínio. Dimensões: comprimento 1970mm comprimento, recolhido 1465mm largura, peso 38,7kg, capacidade 200kg, rodas 200mm, dianteiras fixas, traseiras auto orientáveis, travões, posterior, altura de carga de 480 a 750mm, barras laterais reclináveis, comprimento 630mm e altura 180mm colchonete revestido em material impermeável autoextinguível.	UND	400
30	Maca ginecológica armação em tubo esmaltado com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para baldes. Dimensões: 1 80 m comprimento X 53 m de largura X 0 86.	UND	450
31	Escada com 2 degraus , armação em pintura eletrostática. branco anulado com ponteiros pretas, madeira de compensado 15mm com borracha antiderrapante, Dimensões: Comprimento 40cm e Largura 38cm.	UND	650
32	Escada de madeira de canto em L 3 degraus para fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos, fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimão em madeira maciça de marfim, comprimento da rampa até o topo 2,16m, comprimento dos degraus até o topo 1,36m altura do corrimão 1,30m, largura do espaço livre para caminhar 0 78m.	UND	60
33	Cadeira hospitalar reclinável para hidratação estrutura em tubo redondo:1x1,50mm, assento encosto, apoio de braços e pernas estofadas com revestimento em curvim na cor preto.	UND	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	movimentos simultâneos pés reclináveis em 4 posições simultâneas.		
34	Mocho giratório estofado a gás com encosto, assento com espuma injetável de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 pés em nylon, injetável com rodízios, ajuste de altura com sistema a gás, altura regulável 50 a 60cm.	UND	510
35	Mocho slim sem encosto cromado com regulagem de altura a gás cromado e estofado de corvim. Dimensões: 55x65cm, LXP altura máxima do piso de 52cm e a mínima de 42cm.	UND	510
36	Mesa Clínica Elétrica TREDELEMBURG – Totalmente automatizada (subida e descida, encosto e perneira com sistema volta zero, posição de trabalho, suporta até 250kg, movimentos através de moto-redutor isento de óleo, suporte para lençol descartável, suporte opcional, 110 ou 220v, pedal de comando móvel, medidas (altura máxima 0,91m e altura mínima 0,69m. Dimensões: Largura 0 60m e comprimento 1 72m.	UND	60
37	Mesa de Mayo Inox Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m ³ Peso: 3kg. Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.	UND	600
38	MESA AUXILIAR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 MM BITOLA 24#. RODÍZIOS DE 2"	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICA		
39	Mesa antropométrica. pintada, estrutura em tubo redondo, leito em chapa de aço 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática, pés com ponteiros de PVC.	UND	200
40	Mesa clínica. Mesa para exames clínicos com cabeceira dobrável e estrutura em tubo redondo 1,1/4" x 1,20 mm, leito em compensado de 15 mm com espuma D 23, revestido em courvim preto, cabeceira regulável, pés com ponteiros de borracha.	UND	490
41	Suporte Hamper. Coletor de roupa hospitalar estrutura em tubo de aço carbono redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2 (50mm), acompanha saco de tecido algodão cru, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso 530x850mm.	UND	700
42	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 13L (DESCARPACK)	UND	800
43	SUPORTE DE SORO EM FERRO Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, acabamento com pintura eletrostática: Possui Regulagem de Altura, 4 ganchos na horizontal e rodízios giratórios de 10 mm x 1/2 polegada: • Altura Mínima: 1,85m: • Altura Máxima: 2,15m: • Peso: 2,25 kg:	UND	900

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Para fins de habilitação técnica, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:
- 5.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas nas especificações técnicas do objeto neste Termo de Referência;
- 5.1.3. No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação da Ata de Registro de Preços (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual;
- 5.1.4. O Atestado de Capacidade Técnica tem por objetivo avaliar a experiência do LICITANTE na execução de contratação pertinente e compatível com o objeto da licitação, tanto em características quanto em quantidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.
- 6.4. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação.

- 6.5. Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.
- 6.6. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo.
- 6.7. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 6.8. A empresa contratada deverá apresentar declaração própria de que se comprometerá a realizar a montagem do equipamento para o seu perfeito e imediato funcionamento, incluindo seus custos de materiais e mão de obra necessária, bem como manutenção dentro da garantia estabelecida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

- 7.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato, após prévio cadastramento na Secretaria de Saúde de Ananindeua (PA).
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.
- 7.8. Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto.
- 7.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.10. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da secretaria municipal de saúde de Ananindeua (PA).
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame.
- 8.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio transferência bancária.
- 8.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

- 8.6. No caso do item anterior o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem em prejuízo à execução do contrato.
- 8.7. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 8.8. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 8.9. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 8.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:
- 8.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
 - 8.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;
 - 8.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;
 - 8.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a **CONTRATADA** for domiciliada em Ananindeua/PA;
 - 8.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 8.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;
 - 8.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.
- 8.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 8.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

- 8.13. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.15. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.16. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 8.19. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do objeto adquirido pela **CONTRATADA**.
- 8.20. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 9.1.** O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (dias) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.
- 9.2.** Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria municipal de saúde de Ananindeua.
- 9.3.** A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas, acompanhada por um servidor do patrimônio, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- 9.4.** Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.
- 9.5.** A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo 1 (um) ano em todos os itens solicitados.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo.

11. DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1.** Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto;
- 11.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE. Para efeito da composição final o preço por lote, será observado o valor unitário dos materiais multiplicados por seus respectivos quantitativos;

- 11.3. A licitante será avaliada em cada item, pelos valores unitários respectivos, conforme exposto acima. Não sendo aceitos itens e lotes com valores acima do estimado pela Administração;
- 11.4. O licitante vencedor será assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço por **item**, conforme o caso, e deverá apresentar em sua habilitação as documentações requeridas no Edital regulador do certame.
- 11.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.
- 11.6. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 11.7. Deve conter especificação clara e completa do objeto licitado, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

13.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

15.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

- 15.1.1.1. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;
- 15.1.1.2. Findo o prazo de execução do objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;
- 15.1.1.3. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.1.4. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 15.1.1.5. As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;
- 15.1.1.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.1.7. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;
- 15.1.1.8. Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;
- 15.1.1.9. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- 15.1.1.9.1. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.1.9.2. Fizer declaração falsa;
- 15.1.1.9.3. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.1.9.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.1.1.9.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.1.9.6. Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

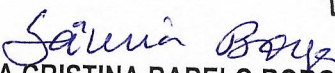
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

16.2. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preços (se for o caso), obrigando a **CONTRATADA** ao cumprimento de todas as suas disposições.

Atenciosamente,

Sâmia C. R. Borges
Diretora Técnica
Mat. 70323


SÂMIA CRISTINA RABELO BORGES
DIRETORA TÉCNICA